

À 3.^a REPARTIÇÃO.
COM VISTA DO OUVREADOR
11-VIII-1910

O V. PRESIDENTE

R



Registrado

3775

155

sub o n.º

11-8-910

Carteira

CMP
AG

Ex.^a Câmara Municipal do Porto

Julio da Silva Leitão, possuindo um terreno na Avenida Saraiva de Barvalho, contíguo à casa n.º 54, medindo seis metros de largura à face da dita avenida, e vinte e sete metros de comprimento entre ella e as escadas do bodegal, pretendendo vedar provisoriamente o dito terreno, com um tapamento de madeira de 2,00 de altura no alinhamento da mencionada avenida e com arame farpado, o comprimento de vinte e sete metros, e abrir um roubo no muro de vedação do mesmo terreno, na parte voltada para as escadas do bodegal, a fim de dar passagem a carros;

Pede a Ex.^a se digne conceder-lhe a respectiva licença

Porto 7 de Agosto de 1910

Julio da Silva Leitão

1283

R.E.

3.^a REPARTIÇÃO
Registo. 1283
13-8-910

Licença n.º 1033

24 de Agosto de 1910

DEFERIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
PORTO EM CAMARA 18 de

Agosto de 1910

R

do PRESIDENTE

Mury

O abaixo assignado, mestre d'obras, de-
clara para os devidos effectos do regulamen-
to de segurança dos operarios, que assume
a responsabilidade da obra a que se refere
este requerimento.

Porto 10 de Agosto de 1910

Manuel Alves Maia

Reconheço, original e subscrito

Porto, 10 de agosto de 1910.

Antonio Royes



Registo } N.º 1283 46
 Data 13-8-90

Licença } N.º
 Data



Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição—Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *Levantar uma vedação de madeira e alvar com ramos vivos muros*

Requerente: *Julio da Silva Leitão*

Morada:

Situação da obra: *Av. de Lacerda de Barcellos proção 54 e Lacerda de Colares*

Responsavel: *Manoel Alves Maia (m. al. s. p.)*

Está nos casos do art. 136 do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: *id. ma*

Projecto da obra: *Satisfaz*

Porto, 13/8/90

Pelo chefe da repartição
Manoel Alves Maia

Condições a impôr:

Alinhamento:

Nível de soleiras:

Deposito:

Observações:

Prop: def: 7a condição de
que o arame farpado não
fique do lado da via pública
e de que o tapamento de ma-
deira fique com o arame apro-
priado ao local.

Em 18-8-90

Fb. Oliveira:



No 1033

Municipalidade do Porto

Concede-se licença a

Julio da Silva Loutao

para que possa

edificar precisamente um terreno que se situe na freguesia de Paraiara de Camalho, contigua a casa n.º 34, com um taboamento de medida de 21 metros de largura no comprimento da referida unidade, assim como vedar com arame farpado o comprimento de 21 metros, abriundo um rembe no muro de vedação de mesma tenção, na parte voltada para as Escadas de Cedeçal, a fim de dar passagem a carros, com as condições seguintes de que o arame farpado não fique de lado da via publica, e de que o taboamento figure com o arranjo apropriado do local.

Porto e Paços do Concelho, 14 de Agosto de 1912

Joaquim Marques

Secretario, subscrevi.

Oscar PRESIDENTE,

Carreiros de Pinho

emolumentos para a ca-
ra, 500 reis.

João de Almeida

Registada,

Julio da Silva

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de
reís conforme a guia n.º